

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

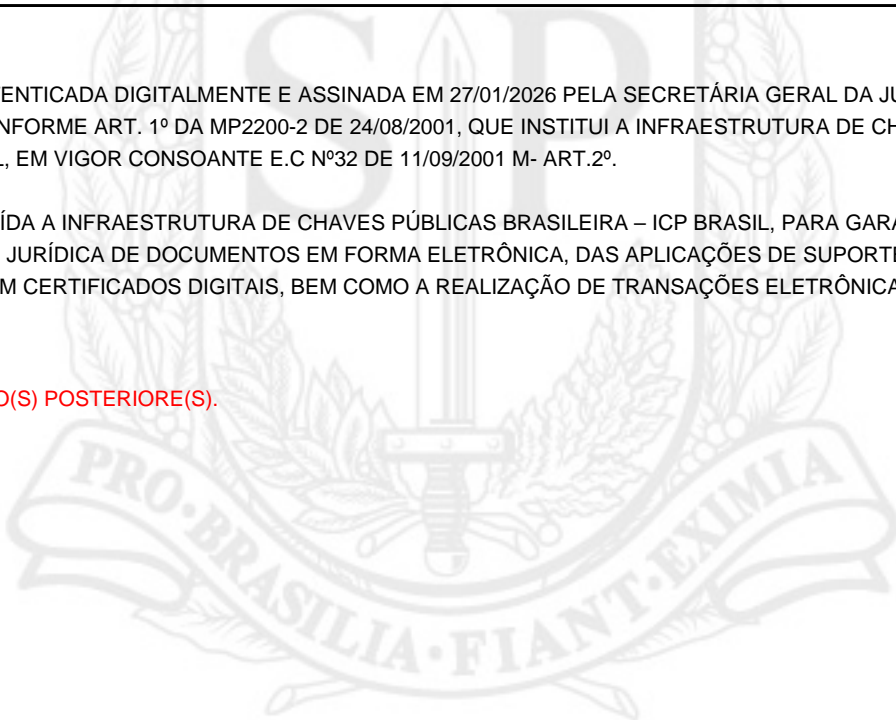
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DELTA SEMENTES S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300592409	CNPJ 46.265.635/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 009.512/26-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:53:32	CÓDIGO DE CONTROLE 284538635
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.311.476/26-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035705384-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃ£o Paulo);				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL DELTA SEMENTES S.A.					
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua do Rocio		NÚMERO 220	COMPLEMENTO ED AI 9A CJ92	CEP 04552-903	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 46.265.635/0001-11	NIRE - SEDE 3530059240-9			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: CLAUDIO COVOLO JUNIOR (Procurador)			DARE: R\$,00	1 / 1	
ASSINATURA: <i>CLAY</i>			DATA: 20/01/2026	DARF: R\$,00	

JUCES
GUK

20J

PROTI

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SED GUICHÊ 8 20 JAN 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 21 JAN 2026 DEFERIDO 4ª TURMA 1. Vogal Re Ana Paula Eichenberg RG 14.809.333-2 2. Vogal Re Vozal 3. Vogal José Roberto de A. Cunha Jr. RG 3.644.210
---------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input checked="" type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo





JUCESP PROTOCOLO
0.311.476/26-0



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de dezembro de 2025, às 12:00, na sede social da **PRIVATE EQUITY HOLDING VII – DELTA S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 220, Edifício Atrium I, 9º andar, conjunto 92, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-903 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência de estar presente o único acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcos de Mello Mattos Haaland**; e secretariados pelo Sr. **Leonardo Tachard da Silva Araújo**.

4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias relativas à incorporação da **SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A.**, sociedade por ações, com sede localizada na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia BR 060 KM 422 A Direita 65Km, nº 422, Zona Rural, CEP 75901-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.022.330/0001-52, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o NIRE 52.300.048.354 (“Incorporada”) pela Companhia (a “Incorporação”), incluindo: (i) a aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Sementes São Francisco S.A. pela Private Equity Holding VII – Delta S.A.”, celebrado em 31 de outubro de 2025 pelas administrações da Incorporada e da Companhia nos termos da lei, o qual consubstancia os termos e condições da Incorporação (“Protocolo”); (ii) a ratificação e aprovação da contratação e nomeação da empresa especializada **ACCOUNT ASSESSORES S/S LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, nº 885, 35º andar, sala 3.523, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 96.513.015/0001-22, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob on.ºSP017202/O-2 (“Avaliadora”), que avaliou o patrimônio líquido contábil da Incorporada a ser vertido para a Companhia; (iii) a aprovação do laudo de avaliação contábil da Incorporada preparado pela Avaliadora (“Laudo de Avaliação Contábil”), com base no balanço patrimonial contábil da Incorporada levantado em 31 de outubro de 2025; (iv) a aprovação da Incorporação da Incorporada pela Companhia; (v) a alteração do nome fantasia da Companhia; e (vi) a autorização à administração a tomar as providências necessárias para implementar a Incorporação.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, o único acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

JP – SEDE
ICHÉ 7
JEZ 2025 ★
TOCOLO

– SEDE
3
Z 2025 ★
COLO

P – SEDE
CHÉ 13
VAN 2026 ★
COLO

P – SEDE
CHÉ 6
AN 2026 ★
XCOLO

Rubrica DS
MARINA CENTURION DARDANI
Rubrica DS
LEONARDO TACHARD DA SILVA ARAUJO





5.1. Pela aprovação do Protocolo, que passa a integrar esta ata para todos os fins e efeitos legais como **Anexo I**;

5.2. Pela aprovação e ratificação da contratação e nomeação da Avaliadora, que avaliou o patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Companhia;

5.3. Pela aprovação do Laudo de Avaliação Contábil, que integra a presente ata para todos os fins e efeitos legais como **Anexo II**, que avaliou o patrimônio líquido contábil da Incorporada em R\$ 583.842.065,73 (quinhentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

5.4. Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo, bem como determinar o seguinte em decorrência da Incorporação:

5.4.1. Considerando que a Companhia, na qualidade de única acionista da Incorporada, aprovou a Incorporação em assembleia geral realizada nesta data, declara-se a Incorporada extinta, operando-se a transferência automática de todos os seus bens, direitos, obrigações, ativos e passivos para a Companhia, que a sucede universalmente, para todos os fins de direito e sem solução de continuidade, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e no Laudo de Avaliação Contábil.

5.5. Tendo em vista tratar-se a Incorporada de subsidiária integral da Companhia, da qual é a única acionista, a Incorporação não implicará emissão de novas ações nem aumento do capital social da Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76, permanecendo inalterada a estrutura do capital social após a efetivação da operação.



5.6. Aprovar a alteração do nome fantasia da Companhia para **Sementes São Francisco**.

5.6.1. Em razão da deliberação acima, os acionistas deliberam a criação do Parágrafo único da Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. A Companhia poderá utilizar o nome fantasia "Sementes São Francisco" em suas atividades comerciais, comunicações e documentos, sem prejuízo da obrigatoriedade de uso de sua denominação social nos casos previstos em lei."

5.7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para fins de implementar a Incorporação, inclusive registros, averbações, publicações e transferências.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos,

Rubrica DS Rubrica DS
 





que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas:** Sr. Marcos de Mello Mattos Haaland (Presidente); Sr. Leonardo Tachard da Silva Araújo (Secretário); **Acionistas:** Delta Holding e Participações S.A. e Paul Henri Madelaine Maria Aernoudts.

São Paulo/SP, 01 de dezembro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcos Haaland
DB1C0B35EA0F4E5...

Marcos de Mello Mattos Haaland
Presidente

Assinado por:
Leonardo Tachard da Silva Araújo
63BE0925194B420...

Leonardo Tachard da Silva Araújo
Secretário

Acionistas:

Assinado por:
DELTA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.
63BE0925194B420...

DELTA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Alexandre Kineff
E9E08A9890CA435...

Assinado por:
PAUL HENRI M. M. AERNOUDTS
A24057851886428

PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS



Certifico o registro sob o nº 009.512/26-3 em 22/01/2026 da empresa DELTA SEMENTES S.A, NIRE nº 35300592409, protocolado sob o nº 0311476260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284538635. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

933000
03 10 03



JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
PRIVATE EQUITY HOLDING VII DELTA S.A.
CNPJ/MF nº 46.265.635/0001-11
NIRE 35.300.592.409

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 01 de dezembro de 2025**



Protocolo de Justificação e Incorporação

[Restante da página intencionalmente deixada em branco]

Rubrica DS Rubrica DS
PHAMMA MT [assinatura] ak

Certifico o registro sob o nº 009.512/26-3 em 22/01/2026 da empresa DELTA SEMENTES S.A, NIRE nº 35300592409, protocolado sob o nº 0311476260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284538635. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





PROTÓCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA
SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A.
PELA
DELTA SEMENTES S.A.

Este Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo”), é celebrado entre as administrações das seguintes sociedades:

(a) **DELTA SEMENTES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 220, Edifício Atrium I, 9º andar, conjunto 92, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-903, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 46.265.635/0001-11, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob NIRE 35.300.592.409 (“Delta” ou “Incorporadora”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social; e

(b) **SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A.**, sociedade por ações, com sede localizada na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rodovia BR 060 KM 422 A Direita 65Km, nº 422, Zona Rural, CEP 75901-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.022.330/0001-52, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) sob o NIRE 52.300.048.354 (“SSF” ou “Incorporada”) e, em conjunto com a Incorporadora, “Partes”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

RESOLVEM as Partes estabelecer, nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 (o “Código Civil Brasileiro”), os termos e condições que deverão reger a incorporação da Incorporada pela Incorporadora (“Incorporação”), conforme segue:

I. CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES

1.1. Capital Social da Incorporadora. A Delta é uma sociedade por ações, cujo capital social, totalmente subscrito, é de R\$754.635.628,00 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), dividido em 798.740.640 (setecentas e noventa e oito milhões, setecentas e quarenta mil, seiscentas e quarenta) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionistas	Ações	%
DELTA HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.	638.992.512	80%
PAUL HENRI MAELAINÉ MARIA AERNOUDTS	159.748.128	20%
TOTAL	798.740.640	100%

1.2. Capital Social da Incorporada. A SSF é uma sociedade por ações, cujo capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$435.090.088,17 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, noventa mil, oitenta e oito reais e dezessete centavos), representado por 387.825.189 (trezentas e oitenta e sete milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são integralmente detidas por Delta Sementes S.A.

Inicial
RB
Rubricar

DS
at





1.3. Ônus e Gravames sobre as Quotas da Incorporada. Todas as ações representativas do capital social da SSF encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e são de plena propriedade de seu titular.

II. PRINCÍPIOS GERAIS, MOTIVOS DA INCORPORAÇÃO E INTERESSE DAS SOCIEDADES

2.1. Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que a Incorporada seja extinta e a Incorporadora suceda a Incorporada, a título universal, em relação aos direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades, nos termos dos artigos 1.116, 1.117 e 1.118 do Código Civil e dos artigos 227 e seguintes da Lei das S.A. ("Operação").

2.2. Premissas. Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições, respeitados os demais termos e condições deste Protocolo:

- (i) todo o acervo patrimonial da Incorporada será absorvido pela Incorporadora;
- (ii) a Incorporada será extinta, com o conseqüente cancelamento das ações representativas de seu capital social; e
- (iii) a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade.

III. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

3.1. As administrações da Incorporadora e da Incorporada recomendam a aprovação da proposta de Incorporação nos termos deste Protocolo, que tem como objetivos:

- (i) implementar medidas de reorganização da estrutura societária do grupo econômico ao qual pertencem as Partes;
- (ii) a racionalização e simplificação da estrutura societária, e, conseqüentemente, a consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas;
- (iii) unificar operações de uma mesma divisão negocial em uma única pessoa jurídica;
- (iv) reduzir custos administrativos e aumentar a eficiência administrativa do grupo, com a redução de controles e da correspondente burocracia e com a otimização dos fluxos de caixa das Partes; e
- (v) alinhar os interesses das sócias em uma única pessoa jurídica.

3.2. Opinião dos Administradores. Em vista disso, os administradores das Partes entendem que a Operação trará maior racionalização das atividades do grupo empresarial a que as Partes





pertencem, bem como maior eficiência econômica/financeira dos recursos alocados na operação o que justifica plenamente a realização da Operação.

IV. CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

4.1. Termos e Condições da Incorporação. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Partes decidem propor aos seus acionistas, conforme o caso, a Incorporação, a qual, se aprovada, obedecerá às seguintes condições:

(i) Balanço Base: o balanço patrimonial da Incorporada, levantado em 31 de outubro de 2025, constitui o balanço base da Incorporação ("Balanço Base"), o qual foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos no Brasil, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem incorporados pela Incorporadora.

(ii) Variação Patrimonial: todas as variações patrimoniais posteriores à data do Balanço Base relativas à Incorporada deverão ser transferidas, absorvidas e incorporadas ao resultado operacional da Incorporadora.

(iii) Critério de Avaliação: o critério a ser utilizado para a avaliação da Incorporada será seu valor contábil, apurado com base no Balanço Base.

(iv) Empresa Especializada: foi contratada, *ad referendum* das respectivas aprovações dos acionistas das Partes, conforme o caso, a empresa especializada **ACCOUNT ASSESSORES S/S LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andrômeda, nº 885, 35º andar, sala 3.523, Alphaville Empresarial, CEP 06.473-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 96.513.015/0001-22, registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob on.º2SP017202/O-2 ("Empresa Especializada"), para a elaboração do laudo de avaliação para apuração do valor do acervo líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora, com base no Balanço Base e considerando a variação patrimonial indicada acima ("Laudo de Avaliação"). Nos termos do Capítulo VI abaixo, a escolha da Empresa Especializada deverá ser ratificada em Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada e da Incorporadora. A Empresa Especializada declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Partes; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Incorporada, pela Incorporadora, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

(v) Valor da Incorporada: tendo sido previamente informada sobre sua indicação como perita avaliadora *ad referendum* dos acionistas das Partes, e considerando sua familiaridade com a Incorporada, a Empresa Especializada se antecipou nos estudos e elaboração do Laudo de Avaliação, tendo estabelecido que o valor patrimonial contábil da Incorporada a ser incorporado à Incorporadora é de R\$ 583.842.065,73 (quinhentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). A versão final do Laudo de Avaliação integra o presente Protocolo e Justificação como **Anexo 4.1**.

- 3 -

Initial Rubricar DS
RB [assinatura] ak





(vi) Aumento do Capital Social da Incorporadora: considerando que a Incorporadora possui a totalidade das ações da Incorporada, o valor de tal investimento deverá ser desconsiderado para fins da determinação do valor do acervo líquido a ser efetivamente incorporado pela Incorporadora. Dessa forma, não haverá aumento do capital da Incorporadora; e

V. ATOS SOCIETÁRIOS

5.1. Para efetivação da Incorporação nos termos deste Protocolo, os acionistas da Incorporada se reunirão para: (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar a indicação da Empresa Especializada para a avaliação de seu patrimônio líquido; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Incorporação, com a conseqüente extinção da Incorporada; e (v) autorizar sua administração a praticar todos os atos necessários à formalização da Incorporação e conseqüente extinção da Incorporada.

5.2. Da mesma forma, para efetivação da Incorporação, o acionista da Incorporadora irá: (i) aprovar este Protocolo; (ii) ratificar a indicação da Empresa Especializada para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Incorporação, com a conseqüente extinção da Incorporada; (v) aprovar a alteração do nome fantasia da Companhia; e (vi) autorizar sua administração a praticar todos os atos necessários à formalização da Incorporação.

VI ELEMENTOS PATRIMONIAIS ATIVOS E PASSIVOS

6.1. Elementos Patrimoniais Ativos e Passivos. Será vertida para a Incorporadora, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, atualmente integrantes do patrimônio da Incorporada.

VII DIREITO DE RETIRADA

7.1. Direito de Retirada. Em razão da Incorporadora deter a totalidade das ações emitidas pela Incorporada, não haverá direito de retirada.

VIII SUCESSÃO

8.1. Sucessão em Bens, Direitos e Obrigações. A Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporada, registrados ou não na escrituração contábil da Incorporada.

8.2. Registro e Averbação da Sucessão. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação da Incorporada passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Incorporadora em relação a todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes,





imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Incorporação.

IX DIREITO DOS CREDORES

9.1. Impugnação da Incorporação. Nos termos do artigo 232 da Lei das S.A., os credores da Incorporada ou da Incorporadora anteriores à aprovação da Operação e prejudicados pela realização da Operação poderão demandar judicialmente a anulação da Operação.

9.2. Prazo de Anulação. A anulação da Operação poderá ser demandada pelos credores da Incorporada e da Incorporadora no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação dos atos societários da Incorporada e da Incorporadora nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades, nos termos dos artigos 232 e 289 da Lei das S.A.

9.3. Após o decurso do prazo referido na Cláusula 9.2. acima, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Operação.

9.4. Consignação, Pagamento ou Garantia. A consignação em pagamento ou a garantia da execução de dívidas ilíquidas prejudicam a anulação da Operação.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Sucessão. Em razão da Incorporação e conseqüente extinção da Incorporada, a Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

10.2. Documentos Disponíveis. Todos os documentos mencionados neste Protocolo encontram-se à disposição dos acionistas das Partes, conforme o caso, em suas respectivas sedes sociais, podendo ser examinados e copiados a partir desta data.

10.3. Extinção da Incorporada. Aprovada a Incorporação ora proposta, considerar-se-á extinta a Incorporada, cabendo aos administradores da Incorporadora promover a baixa, o registro, a averbação e demais atos necessários junto aos órgãos públicos competentes para efetivar a operação, nos termos do artigo 1.118 do Código Civil Brasileiro e do parágrafo 3º do artigo 227 da Lei das S.A.

10.4. Condução das Atividades. A Incorporadora poderá conduzir as atividades absorvidas da Incorporada, em nome da Incorporada, até que todos os registros e autorizações requeridos por lei aplicável tenham sido obtidos.

10.5. Foro. Esse Protocolo de Incorporação será regido pela legislação brasileira. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Protocolo de Incorporação, fica desde já eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 31 de outubro de 2025.

[Páginas de assinaturas a seguir.]

- 5 -

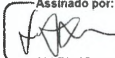
Initial Rubricar DS
RB  



JUCESP

JUCESP

[Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sementes São Francisco Sementes S.A. pela Delta S.A., celebrado em 31 de outubro de 2025.]

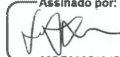
Assinado por:

838E0925194B420...

DocuSigned by:

E9E08A9890CA435...

DELTA SEMENTES S.A.

p. Leonardo Tachard da Silva Araújo e Alexandre Lopes Kireeff Filho

Assinado por:

838E0925194B420...

Signed by:

7CE871CC4EGF44C...

SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A.

p. Leonardo Tachard da Silva Araújo e Rafael Moreira Barbosa

JUCESP
CENTURION
PRIVATE EQUITY HOLDING VI - DELTA S.A.
CNPJ/MF nº 46.265.635/0001-11
NIRE 35.300.592.409

**Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 01 de dezembro de 2025**

Laudo de Avaliação Contábil

[Restante da página intencionalmente deixada em branco]

Rubrica DS Rubricar DS
MARINA CENTURION DARDANI



Certifico o registro sob o nº 009.512/26-3 em 22/01/2026 da empresa DELTA SEMENTES S.A, NIRE nº 35300592409, protocolado sob o nº 0311476260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284538635. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Laudo de Avaliação Contábil



Laudo de Avaliação Contábil de Acervo Patrimonial
da empresa

SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A.

Para incorporação ao patrimônio da empresa

PRIVATE EQUITY HOLDING VII – DELTA S.A.

Na data base 31 de outubro de 2025

I – INTRODUÇÃO:

A **ACCOUNT ASSESSORES S/S LTDA.**, sociedade com sede à Avenida Andrômeda nº 885, 35º andar - Sala 3523 – Alphaville, CEP 06473-000 – Barueri, Estado de São Paulo, devidamente registrada no CRC. SP. - n.º 2SP017202/O-2 e no CNPJ-MF. sob n.º 96.513.015/0001-22, neste ato representada por seu sócio diretor JAIR CANUTO ALVES ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, contador, com registros no CRC SP nº 1SP213662/O-2 e CPF nº 023.178.918- 14, doravante denominada **ACCOUNT** foi nomeada perito pela empresa **PRIVATE EQUITY HOLDING VII - DELTA S.A.** (doravante denominada simplesmente como “**DELTA S.A.**” ou “**Incorporadora**”), sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº NIRE 35.300.592.409, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua do Rócio, 220 – Edifício Atrium I – 9º andar, conjunto 92, Vila Olímpia, CEP 04552-903, inscrita no CNPJ sob nº 46.265.635/0001-11, para proceder à avaliação contábil do acervo líquido, na data base 31 de outubro de 2025, da **SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A** (doravante denominada “**SEMENTE SÃO FRANCISCO**” ou “**incorporada**”), sociedade por ações de capital fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº NIRE 52.300.048.354, com sede na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, localizada na Rodovia BR 060, s/n, Km 422 a direita 65 Km – nº 422, Zona Rural, CEP 75901-970, inscrita no CNPJ sob nº 09.022.330/0001-52, para incorporação ao patrimônio da **DELTA S.A.**, apresenta a seguir, o resultado de seus trabalhos.

II – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

O presente laudo tem por objetivo a avaliação, a valor contábil, do acervo patrimonial, na data de 31 de outubro de 2025, da **SEMENTES SÃO FRANCISCO** para incorporação ao patrimônio líquido da empresa **DELTA S.A.** (incorporadora), acervo este composto por todas as contas, bens, direitos e obrigações registradas no ativo e no passivo da sociedade a ser incorporada, o qual será vertido por incorporação total, por meio da transferência destes direitos e obrigações da empresa incorporada para a incorporadora, conforme demonstrativo apresentado adiante neste laudo.

III - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

O valor líquido do Acervo Patrimonial correspondente aos ativos da sociedade incorporada, foi determinado exclusivamente, com base na posição contábil apresentada no balanço patrimonial da empresa, levantado em 31 de outubro de 2025 para esse fim, elaborado sob a responsabilidade da administração da **SEMENTES SÃO FRANCISCO**.



IV – METODOLOGIA DOS TRABALHOS:

Nossos trabalhos compreenderam principalmente: (a) aplicação de procedimentos de revisão analítica, (b) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da **SEMENTES SÃO FRANCISCO**, quanto à documentação e aos principais critérios adotados na elaboração dessas demonstrações contábeis; (c) revisão do cálculo de valor dos ativos e passivos a serem incorporados; (d) revisão e indagação sobre eventos significativos, que tenham efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da companhia, entre a data do balanço base e a data do laudo; (e) obtenção e entendimento da composição dos saldos, que compõem as contas ou partes de contas constantes do balanço patrimonial.

V - DEMONSTRAÇÃO DO ACERVO PATRIMONIAL:

O Acervo Patrimonial da **SEMENTES SÃO FRANCISCO** em 31 de outubro de 2025, demonstrados no Anexo I, a ser incorporado pela **DELTA S.A.**, está assim resumido:

Resumo do Acervo Líquido	Valor em Reais em 31/10/2025
Valor dos Ativos – Anexo I	774.542.784,50
Valor dos Passivos – Anexo I	190.700.718,77
Total do Acervo Líquido	583.842.065,73

Assim sendo, o Valor Contábil do Acervo Patrimonial Líquido da empresa **SEMENTES SÃO FRANCISCO** importa em R\$583.842.065,73 (quinhentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) na data de 31 de outubro de 2025.

VI - BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES ASSOCIADOS AO ACERVO PATRIMONIAL:

Todos os bens, direitos e obrigações constantes desse Acervo Patrimonial, encontram-se revestidos de todas as formalidades exigidas pelas legislações comercial, civil e fiscal, tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de modo uniforme e consistente, têm existência real, e sua propriedade, pela sociedade avaliada, está respaldada em documentação hábil e idônea, e não foi constatada a existência de qualquer ônus ou reivindicações de terceiros objetivando-os.



VII – CONCLUSÃO:

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil líquido do Acervo Patrimonial constante deste **Laudo de Avaliação**, composto de ativos e passivos associados da empresa **SEMENTES SÃO FRANCISCO** em 31 de outubro de 2025 e cujo montante será integralmente incorporado pela empresa **DELTA S.A.**, importa em R\$583.842.065,73 (quinhentos e oitenta e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

VIII – ENCERRAMENTO:

Adicionalmente informamos que a) De acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão anteriormente descritos; e b) Não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da **DELTA S.A.** ou da **SEMENTES SÃO FRANCISCO** com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Nada mais havendo, emitimos o presente laudo, datando-o e assinando-o em forma eletrônica.

São Paulo, 14 de novembro de 2025.

JAIR CANUTO ALVES Assinado de forma digital por
JAIR CANUTO ALVES
ALBUQUERQUE:02317891814 ALBUQUERQUE:02317891814
7891814 Dados: 2025.11.26 09:56:28
-03'00'

JAIR CANUTO ALVES ALBUQUERQUE
CRC SP nº 1SP213662/O-2

ANEXO I- Balanço Patrimonial da SEMENTES SÃO FRANCISCO

SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A.
 CNPJ 09.022.330/0001-52
 Balanço Patrimonial em 31 de outubro de 2025
 Valores em Reais

ANEXO I


	Saldo
	31/10/2025
ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	111.364.733,61
Contas a receber	208.956.375,27
Partes relacionadas	12.998.386,24
Estoques	39.265.184,58
Adiantamentos	40.466.907,38
Impostos à recuperar	57.131.287,39
Outros ativos	1.577.074,95
Total dos ativos circulantes	471.759.949,42
NÃO CIRCULANTE	
Garantia de contingências	36.377.817,55
Ativo fiscal diferido	37.763.934,74
Investimentos	6.227.825,59
Imobilizado	200.712.891,29
Intangível	17.711.697,89
Direito de uso	3.988.668,02
Total dos ativos não circulantes	302.782.835,08
TOTAL DOS ATIVOS	774.542.784,50
	Saldo
	31/10/2025
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CIRCULANTE	
Fornecedores	69.537.408,26
Partes relacionadas	-
Adiantamento de clientes	19.091.479,54
Passivo de arrendamento	2.368.557,47
Obrigações tributárias	7.324.949,41
Obrigações sociais e trabalhistas	1.923.650,76
Provisão para encargos trabalhistas	17.005.338,21
Outras obrigações	3.715.469,07
Total dos passivos circulantes	120.966.852,72
NÃO CIRCULANTE	
Contingências assumidas - vendedor	36.377.817,55
Tributos diferidos	31.540.216,16
Passivo de arrendamento	1.815.832,34
Total dos passivos Não circulantes	69.733.866,05
TOTAL DOS PASSIVOS	190.700.718,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital social	435.090.088,17
Reservas de capital	399.999,26
Resultados acumulados	148.351.978,30
Total do patrimônio líquido	583.842.065,73
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	774.542.784,50

Anexo II - Sumário da qualificação técnica dos avaliadores

✓ SOBRE A ACCOUNT ASSESSORES S/S LTDA.

Fundada em 1993, a **Account Assessores** é uma empresa especializada na prestação de serviços nas áreas Fiscal, Contábil e Financeira e conta com um corpo de aproximadamente 180 consultores.

Nossa atuação junto aos clientes abrange uma grande gama de frentes de trabalho, dentre as quais destacamos as seguintes:





- i. Auditoria total ou parcial das demonstrações financeiras;
- ii. Avaliação de sistemas de controles internos;
- iii. Laudos de avaliação econômica, contábil e de alocação de preço de compra - PPA;
- iv. *Due diligences* fiscais e contábeis;
- v. Consultoria tributária, visando à obtenção de uma melhor eficiência fiscal.
- vi. Conciliações contábeis;
- vii. Preparação e revisão de obrigações acessórias tais como DIPJ, DCTF, DIRF, DACON, GIA, SINTEGRA, SPED, DES, DIF, entre outras;
- viii. Organização e digitalização de arquivo morto;
- ix. Apuração de impostos diretos, indiretos e previdenciários;
- x. Apoio administrativo, cedendo profissionais de níveis básicos até coordenadores e gerentes;

Temos como principais balizadores e propósitos de nosso negócio a visão e missão transcritas abaixo:

Nossa Visão: “Ser a consultoria contábil e fiscal mais lembrada pelas empresas no Brasil por sua qualidade e comprometimento”

Nossa Missão: “Prestar serviços de qualidade, sempre superando as expectativas dos clientes, buscando agregar conhecimento aos nossos clientes e colaboradores”.

Valores:

-  **Cliente** sempre satisfeito
-  **Colaboradores** engajados
-  **Trabalho** em conjunto
-  **Integridade** acima de tudo

✓ **EQUIPE TÉCNICA**

Para execução deste serviço a ACCOUNT mobilizou os seguintes principais profissionais, além de sua equipe de suporte:

✓ **SÓCIO-DIRETOR**

Jair Canuto A. Albuquerque – Contador CRC-SP 1-SP213662/O-2

Formado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica – PUCSP, é sócio fundador da ACCOUNT, possui mais de 30 anos de experiência em auditoria e consultoria empresarial, com atuação junto a empresas nacionais e multinacionais de vários portes, em projetos fiscais, contábeis e financeiros. Possui larga experiência em processos de fusões e aquisições, bem como, em projetos de organização e estruturação organizacional e societária. Sua trajetória inclui passagens como auditor pela Coopers&Lybrand (atual PricewaterhouseCoopers) tanto no Brasil quanto em Lisboa e pela Boucinhas, Campos & Claro Auditores no Brasil, além de palestrante em eventos sobre contabilidade e impostos.

✓ **CONSULTOR ASSOCIADO**

Jose Carlos Vincoletto – MBA, Administrador, Contador CRC-SP 1-SP 168.745/O-05.

Formado em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie, Ciências Contábeis pela Faculdade Paulo Eiró, MBA pela BSP- Business School São Paulo, complementou sua educação profissional com diversos cursos extracurriculares, incluindo instituições no exterior como – ASA – American Society of Appraisers, Universidade de Toronto e Universidade de Chicago, além de outros cursos em instituições no Brasil. Sua trajetória de mais de trinta e cinco anos na área financeira inclui onze anos de experiência como auditor da Coopers&Lybrand (atual PricewaterhouseCoopers), sete anos em diversos postos de gerência na Wal-Mart e na Ford Motor Company no Brasil e Estados Unidos, tendo sido por seis anos diretor da White Martins Gases Industriais e por quatro anos CFO da MWM-International Motores. Possui larga experiência em processos e projetos de reorganização funcional, fiscal e societária. É membro da equipe de consultores da ACCOUNT desde setembro de 2012.

✓ **CONSULTOR ASSOCIADO**

André Neris, MBA, Administrador, Contador CRC-SP 1-SP 196.117/O-0.

Formado em Contabilidade pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo e MBA Executivo Internacional pela Fundação Getúlio Vargas/UCI-CA, complementou sua educação profissional com diversos cursos extracurriculares, incluindo instituições no exterior como Universidade de Wharton-PA, além de outros cursos em instituições no Brasil e Certificação de Conselheiro de Administração pelo IBGC. Sua trajetória de mais de trinta e seis anos na área financeira inclui experiência como auditor da Coopers&Lybrand (atual PricewaterhouseCoopers), e Head Financeiro de empresas, destacando, MSI/Marconi Telecom, TCS/Tata-Consultoria, Cummins Filtration Industrial e Logística, Symantec Software, Grupo BuscaPé-Internet, Multiplus Fidelidade (LatamPass), Sforza Holding, 2+Capital (Private Equity do Grupo Boticário) Ascenty Data Center e Telecom. Possui larga experiência em processos e projetos de M&A e Estruturação Societária.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
DELTA SEMENTES S.A.
CNPJ: 46.265.635/0001-11
NIRE: 3530059240-9

Eu, Rafael Figueredo do Rosario dos Santos, com inscrição ativa na(o) OAB/(UF) ou CRC/(UF) sob o nº SP334567, expedida em 10/01/2020, inscrito no CPF nº 223.744.708-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados

- **ATO: DELTA SEMENTES S.A - (AGE 01.12.2025 12h) – ASSINADO DIGITALMENTE.**
- **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A. PELA DELTA SEMENTES S.A. - ASSINADO DIGITALMENTE.**
- **LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE ACERVO PATRIMONIAL DA EMPRESA SEMENTES SÃO FRANCISCO S.A, PARA INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA PRIVATE EQUITY HOLDING VII – DELTA S.A.**
- PROCURAÇÃO
- RG: CLAUDIO COVOLO JUNIOR

São Paulo, 20 de JANEIRO de 2026



RAFAEL FIGUEREDO DO ROSARIO DOS SANTOS

CRC SP334567

Certifico o registro sob o nº 009.512/26-3 em 22/01/2026 da empresa DELTA SEMENTES S.A, NIRE nº 35300592409, protocolado sob o nº 0311476260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284538635. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DELTA SEMENTES S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 46.265.635/0001-11, sediada na Rua do Rócio nº 220, 91, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-903; neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro **Sr. LEONARDO TACHARD DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 57.647.931-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 598.109.205-04 e seu Diretor de Planejamento Estratégico **RAFAEL MOREIRA BARBOSA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG no 437183919 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o no 366.324.238-25, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Rua do Rócio nº 220, 91, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-903

OUTORGADOS: **Claudio Covolo Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.084.880-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 186.781.968-66; e **Amanda Belarmino da Silva**, brasileira, casada, analista, portadora da cédula de identidade RG nº 43960333-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 417.626.218-43, empregados ou sócios da NEWCO Soluções Empresariais LTDA., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Bartolomeu de Torales, nº 253, apto 56 – Tucuruvi, CEP: 02310-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.764.452/0001-92.

PODERES: Representar as OUTORGANTES, individualmente e independentemente da ordem de nomeação, perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, assim como perante todos os órgãos a estes subordinados, podendo apresentar, requerer, preencher e assinar formulários, requerimentos, notificações, declarações, cumprir exigências, aberturas, alterações, emissões de guias, cópias de processos, certidões, solicitar baixa de débitos, inclusive solicitar CPOM para demais Estados, podendo protocolar, acompanhar e retirar todos os documentos referentes aos estabelecimentos das OUTORGANTES, e enfim, praticar todos os atos necessários e permitidos em lei para o fiel cumprimento deste mandato.

Os OUTORGADOS estão cientes que a validade do presente instrumento está vinculada aos artigos da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis na condução da atividade dos OUTORGADOS de maneira ética e responsável. Nada no presente instrumento deverá ser interpretado como permissão para que os OUTORGADOS recebam quantias, passem recibo ou representem as OUTORGANTES em qualquer outro ato ou perante qualquer repartição pública que não aquelas mencionadas acima. A não observação deste dispositivo pelos OUTORGADOS ensejará responsabilidade Civil e Criminal.

As OUTORGANTES declaram que o mandato será automaticamente revogado especificamente em relação a um OUTORGADO caso tal OUTORGADO deixe de ser empregado ou sócio da NEWCO Soluções Empresariais Ltda. A revogação do mandato concedido a algum OUTORGADO não implica na revogação do mandato de outro(s) OUTORGADO(s) que mantêm vínculo com a NEWCO Soluções Empresariais

Initial
RB

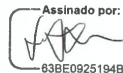
Rubricar




JUCESP

Ltda., permanecendo em vigor o instrumento de procuração até seu vencimento ou até que seja lnterno expressamente revogado ou até que todos os OUTORGADOS tenham seus vínculos encerrados.

A presente procuração terá validade de 01 (um) ano contados a partir desta data, sendo vedado seu substabelecimento.

Assinado por:

63BE0925194B420...

Signed by:

7CE871CC4ECF44C...

DELTA SEMENTES S.A

Por: **LEONARDO TACHARD DA SILVA ARAÚJO E RAFAEL MOREIRA
BARBOSA**

